


CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	009	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ALTERADO PELO (A) _____
Resolução nº 3.102/
DE 02 / 12 / 2009

RESOLUÇÃO Nº 3.360

EMENTA: REDUZ O QUANTITATIVO E ALTERA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

- I – na Mesa Diretora;
- II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	050	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 02

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.





RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 03

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	012	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 04

ANEXO I - CARGOS EM COMISSAO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.


ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	001	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111109

EMENTA: REDUZ O QUANTITATIVO E ALTERA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.


Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

- I – na Mesa Diretora;
- II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	002	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único: Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2009

Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CREFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.



REQUERIMENTO DE URGÊNCIA E PREFERÊNCIA

Requeiro nos termos regimentais após ouvido o Douto Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Casa, Artigo 102 Inciso II, que seja votado em Regime de **URGÊNCIA e PREFERÊNCIA**, nesta reunião o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111/09** – Reduz o quantitativo e altera a estrutura e a organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda e dá outras providências. Autor: Mesa Diretora

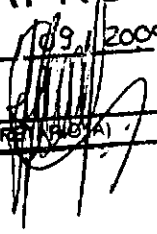
Sala Getúlio Vargas, 21 de setembro de 2009.

1 - _____
2 - _____
3 - _____
4 - _____
5 - _____
6 - _____
7 - _____
8 - _____
9 - _____
10 - _____
11 - _____
12 - _____
13 - _____
14 - _____

LIDO E APROVADO

EM 23/09/2009

SECRETARIA





158

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER VERBAL

COMISSÃO: constituição, justiça e Redações

RELATOR: Vereador: Paulo César Lima Comads

ASSUNTO: Projeto de Resoluções nº 11109

Processo favorável

Sala Getúlio Vargas, 21 de setembro de 2009

Assinatura do Relator

Paulo César Lima Comads

APROVADO

EM 21/09/2009

SECRETARIA



159

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	007	Ra

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalizações Id. C. e Orcamento

RELATOR: Vereador: Orlando Costa Júnior

ASSUNTO: Projeto de Resoluções nº 111/09

Somos RONDONEI

Sala Getúlio Vargas, 21 de setembro de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO
EM 21/09/2009
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº PR 111/09

FOLHA DE DESPACHO Nº _____

a DDA

Para verificar duplicidade.
 Em, 21/09/09

Maia

RECEBIDO EM 21/09/09
 DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

Maia
 FUNCIONÁRIO

Maia
 Projeto sem duplicidade.
 Em, 21/09/09

Câmara Municipal de Volta Redonda
 Léia Lelé e Costa
 Chefe da DDA - Mat. 042

Resolvi em 21/09/09

Maia

Encaminhada para o Sr. Vereador, CED,
 e Consultoria jurídica conforme Resolução nº
 3.360.

Em, 21/9/09
 Maria ISO

LIDO
23/09/2009
 EM _____
 SECRETÁRIO

As Comissões de Justiça e Finanças

Para Relatar.

VR, 23/09/2009

Maia
 Presidente

APROVADO EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES
 FACE REGIME DE URGÊNCIA

EM 21/09/2009

Maia
 SECRETÁRIO(A)

- 11 Vereadores presentes
- 11 votos favoráveis a aprovação
- sem emendas
- 03 ausências (Ver. Edson Saldor
 Pinto; Ver. Nelson Adres de Faria
 Ver. Américo Telega N. da Silva).

RESOLUÇÃO nº 3360

PROMULGADA PELA MESA DIRETORA

EM, 29/09/2009

ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:

- 1) DDA
- 2) CED 7/ PUBLICAÇÃO
- 3) PRESIDENTE - (AUTORIA- MESA DIRETORA)
- 4) DPE


EM, 29/09/2009

Maia
 Aline Chlesse Brandão
 Agente Téc. Legislativo III
 Matr. 148

RECEBIDO EM 29/09/09

DDA - Divisão de Documentação e Arquivo

Maia
 FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	009	



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

ALTERADO PELO (A) _____
Resolução nº 3.402
DE 02 / 12 / 2009

RESOLUÇÃO Nº 3.360

EMENTA: REDUZ O QUANTITATIVO E ALTERA A ESTRUTURA E A ORGANIZAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL APROVA E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

I – na Mesa Diretora;

II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	010	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 02

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.





RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 03

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.360	012	

RESOLUÇÃO Nº 3.360

PÁG. 04

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

Projeto de Resolução nº 111/09

Autoria: Mesa Diretora



RESOLUÇÃO Nº 3.360

Ementa: Reduz o quantitativo e altera a estrutura e a organização dos cargos em comissão da câmara municipal de volta redonda e da outras providências.

A câmara municipal de volta redonda, considerando o que dispõe o artigo 37, V, da constituição federal aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

- I - na Mesa Diretora;
- II - nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I - CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR - desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 887

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE OUTUBRO DE 2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Vereador Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Vereador Nilton Alves de Faria
2º Secretário

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

RESOLUÇÃO Nº

FLS.

3.360

014

MAN2

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 887

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE OUTUBRO DE 2009

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	034	d.

RESOLUÇÃO Nº 3.402

EMENTA: RETIFICA O ART. 5º E INCLUI ANEXO NA RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O quantitativo de cargos previsto no art. 5º, da Resolução 3.360/09 fica retificado na forma do Anexo I.

Artigo 2º - A Direção Geral apostilará os atos de nomeação a serem retificados por força dos dispositivos desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 02 de dezembro de 2009.

Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Antônio Roberto Tavares
1º Vice Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

Marco Antônio da Cunha
2º Vice Presidente

Projeto de Resolução nº 156/09
Autoria: Mesa Diretora





Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3402	015	1

RESOLUÇÃO Nº 3.402

fl. 02

ANEXO I

Cargos Transformados	
Assessor Parlamentar	56 cargos
Assessor de Plenário	14 cargos
Assessor de Comunicação Social	28 cargos
Assessor de Gabinete	70 cargos
Secretário de Gabinete	28 cargos
Total	196 cargos
Cargos Resultantes da Transformação	
Assessor Político Parlamentar I	42 cargos
Assessor Político Parlamentar II	56 cargos
Assessor Político Parlamentar III	28 cargos
Total	126 cargos

Atribuições dos Cargos Resultantes da Transformação:

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOLO CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização e de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOLO CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.402	016	J.

RESOLUÇÃO Nº 3.402

fl. 03

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOLO CC-6 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

